

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.378

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL CEDER A TÍTULO ONEROSO-
À MADEMA MANUFATURADOS DE-
MADEIRA LTDA., PARA FINS IN-
DUSTRIAIS A POSSE DE TERRE-
NO NO 1º DISTRITO INDUSTRI-
AL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

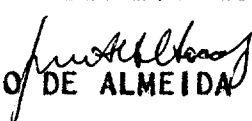
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à MADEMA- MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA., - para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 5.000 metros quadrados de terreno.

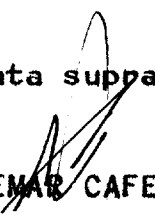
Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de dezembro de 1987


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFEO
Secretário